

CESSÃO DE DIREITOS

ANTONIO CARLOS AMORIM BARBOSA brasileiro, solteiro, maior, lavrador, - residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, portador da C.I. R nº 5.452.208-8-PR, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere pelo preço certo e ajustado de R\$-800,00, ao Sr. JOSE MACACARI NETO brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, portador da CC nº 079 e inscrito no CPF sob nº 326.118.709-34, todos os direitos vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a DATA DE TERRAS Nº 3 DA QUADRA Nº 97 COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DEATA CIDADE E COMARCA DE BARBOSA FERRAZ que adquiriu e pagou integralmente de Rubens bernardo da Rocha cfe. cessão de direitos lavrada em 01 de março de 1.993

Dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura público de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Comprometen-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta - venda e escritura sempre, venda e cessão sempre boa e firme e valiosa - E, por estarem certos e contratados firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo

Barbosa Ferraz, 15 de dezembro de 1.998

Antonio Carlos Amorim Barbosa
Antonio Carlos Amorim Barbosa

Jose Macacari Neto
Jose Macacari Neto

TESTEMUNHAS

CESSÃO DE DIREITO

RUBENS BERNARDO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº 1.582.770-Pr, pela presente e na melhor forma de direito cede e transferido tem pelo certo e previamente de CR\$ 10.000.000,00, ao Sr. ANTONIO CARLOS AMORIM BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº 5.452.208-8-Pr, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste - sobre a aquisição da DATA DE TERRA Nº 03 DA QUADRA Nº 97, COM AREA DE 612.50 METROS QUADRADOS, situada na cidade sede do Município e Comarca de BARBOSA-FERRAZ, Estado do Paraná, que o mesmo adquiriu e pagou integralmente em Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, contrato firmado em 21 de Maio (05) de 1.974.-

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável - quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão por que autoriza, como de fato autorizado tem o Município de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao ora cessionário comprador ou a quem o mesmo determinar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo - pela avcção de direito quando chamados à autoria.

Vai a presente em duas vias. Firmadas pelas partes e por duas testemunhas idoneas e capazes e a tudo presentes.-

BARBOSA FERRAZ, em 01 de Março de 1.993.

Rubens B. Rocha
RUBENS BERNARDO DA ROCHA-VENDEDOR

Antonio Carlos Amorim Barbosa
ANTONIO CARLOS AMORIM BARBOSA-COMPRADOR

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

QUE, entre si fazem, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, neste ato regularmente representada por seu Prefeito Municipal, e de outro lado JOÃO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente em B. Ferraz-Pr.-, mediante o que vai convencionado:

PRIMEIRA: - A primeira contratante na qualidade de proprietária vende ao segundo promitente comprador, a carta de data n.º -TRES, da quadra n.º -97-, da planta da cidade de Barbosa Ferraz, com a área de 612,50 metros quadrados, sita na Rua Olavo Bilac tudo conforme transcrição n.º 4.353 do Registro de Imóveis de Campo Mourão.

SEGUNDA: - O preço total do imóvel descrito na cláusula primeira, é de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), cujo pagamento é feito nas seguintes condições:

- a) - NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) na data da assinatura do presente instrumento particular de contrato;
- b) - NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) no prazo de um ano, contado da data da assinatura do presente compromisso particular de compra e venda;
- c) - NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), cujo pagamento é feito no prazo também de um ano, sendo o tempo contado a partir do cumprimento do item B, isto é, após o pagamento de NCr\$ 10,00, perfazendo, portanto, o prazo de dois anos da data da assinatura do presente instrumento.

TERCEIRA: - O promitente comprador deverá, dentro do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contando-se da assinatura do contrato, construir na carta de data compromissada, uma casa, de alvenaria ou de madeira, coberta de telhas, com uma metragem nunca inferior a 25 metros quadrados;

QUARTA: - O convencionado na cláusula terceira, aceita pelo comprador, deverá ser respeitado sob pena de, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, perder a favor da municipalidade as importâncias pagas, dando-se, conseqüentemente a rescisão contratual, correndo todas as despesas por conta do promitente comprador;

QUINTA: - A escritura definitiva do imóvel será concedida por ocasião do último pagamento, o qual preenchida a condição da cláusula terceira, poderá ser antecipado, independentemente de qualquer desconto, correndo por conta do promitente comprador, todas as despesas decorrentes da escrituração, isto é, impostos estaduais, municipais e federais inclusive certidões, sem exceção de um só;

SEXTA: Fica convencionado de que é eleito o fóro da comarca de Campo Mourão, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento particular de contrato, o qual passará a ser decidido em Barbosa Ferraz, se for criada a comarca com sede na mencionada cidade.

Por estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, que vai regularmente assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, a fim de que produza os legais e jurídicos efeitos.

Barbosa Ferraz, em 21 de maio de 1.974.-

Barbosa

CESSÃO DE DIREITOS

JOÃO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pela presente e na melhor forma de direito cede e transferido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$-100.000,00-(Cem mil cruzeiros) ao Sr. RUBENS BERNARDO DA ROCHA, brasileiro, SOLTEIRO, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição da DATA DE TERRAS Nº.03 DA QUADRA Nº.97, COM ÁREA DE 612,50 M2 situada na cidade sede do Município e Comarca de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, que o mesmo adquiriu e pagou integralmente do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, cfe. contrato firmado em 21 de maio de 1.974.-

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável/quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza, como de fato autorizado tem o Município de Barbosa Ferraz, a outorgar a escritura pública de venda e compra ao ora cessionário/comprador ou a quem o mesmo determinar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela execução de direito quando chamados à autoria.

Vai a presente em duas vias, firmadas pelas partes/ e por duas testemunhas idoneas e capazes e a tudo presentes.-

Barbosa Ferraz, em 17 de abril de 1.982.-

João Coelho da Silva

João Coelho da Silva - vendedor

Rubens Bernardo da Rocha

Rubens Bernardo da Rocha-comprador

TESTEMUNHAS

Ymir
Alpego





Preeitura Municipal de Barbosa Ferraz

ESTADO DO PARANÁ

GUIA

1.a Via

N. 03088

EXERCÍCIO: -1.974-

Imposto ou Taxa

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Nome do Contribuinte e etc.

HISTÓRICO

Importância cr\$

JOÃO COELHO DA SILVA

Quadra nº97 data nº03, com área de contrato firmado nesta data.....
612,50 m2.sita na R.Olavo Bilac,
BARBOSA FERRAZ - PR.-

N/recebimento do valor total da data ao lado, vendida a vista,efe.

30,00

O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos cofres Municipais a quantia Total nesta declarada.

Valor desta Guia

0,40

TOTAL

30,40

Desconto de %

Multa de %

TOTAL

-30,40-

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

RECEBIDO

Em 21/05/1974

TESOUREIRO



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

ESTADO DO PARANÁ

GUIA

1.a Via

N. 03089

EXERCÍCIO:

-1.974-

Imposto ou Taxa

P R E D I A L U R B A N O

Nome do Contribuinte e etc.

HISTÓRICO

Importância cr\$

JOÃO COELHO DA SILVA

Imp. Predial Urbano de 1.974.....

10,00

Quadra nº97 Data nº03, com área de 612,50 m2., stia na R.Olavo Bilac, na cidade de BARBOSA FERRAZ - Pr.-

Valor desta Guia

0,40

O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos cofres Municipais a quantia Total nesta declarada.

RECEBIDO

TOTAL

10,40

Em, 21/05/1.974.

Desconto de 10%

1,00

Multa de %

TOTAL

---.-

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

THSOUKEIRO

TOTAL

-9,40-



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO: -1.974-

Imposto ou Taxa

SERVIÇOS DIVERSOS E EXPEDIENTE

GUIA

1.ª Via

N. 03090

Nome do Contribuinte e etc.

JÓÃO COELHO DA SILVA
Quadra nº97 Data nº03, com área de 612,50 m2. sita na Rua Olavo Bilac, na cidade de BARBOSA FERRAZ - Pr.-

HISTÓRICO

Taxa de Serviços Diversos pela de-
marcação da data acolado.....
Taxa de Expediente sobre o proto-
colado nº.5.546.....

Importância cr\$

60,00

2,60

Valor desta Guia

0,40

63,00

RECEBIDO

Em, 21.05.1.974.

[Signature]

TESOUREIRO

TOTAL

Desconto de %

Multa de %

TOTAL

63,00

63,00

O Contribuinte supra mencionado vai recolher aos cofres Municipais a quantia Total nesta declarada.

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE